



REGULAMENTO DO ABERTO DO MADEIRA DE TENIS E BEACH TENNIS 2025

CAPÍTULO I- Objetivos

Art. 1º - Aberto do Madeira de **Tênis** e **Beach Tennis** tem como finalidade principal incentivar a prática do **Tênis** e do **Beach Tennis**, reunindo praticantes do estado de Rondônia, Acre, Amazonas, Mato Grosso e dos demais estados do Brasil.

CAPÍTULO II - Das Disposições Preliminares

Art. 2º - O torneio será realizado entre os **dias 01 e 07 de setembro de 2025** e será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Tênis, salvo os dispostos neste regulamento. Nas categorias amadoras distribui 1500 pontos no Ranking Rondoniense de Tênis.

Art. 3º - Caberá ao Diretor Geral, a Comissão Organizadora e a Comissão de Arbitragem e dirigir o torneio, oferecendo a estrutura necessária e o cumprimento das regras do esporte para o perfeito desenvolvimento do evento.

Obs. Em caso de grande numero de inscritos e por ser um torneio curto com atletas de varias cidades, poderá ser incluída uma sede extra para realização de alguns jogos.

CAPÍTULO III – Dos participantes

Art. 4º - A participação no Torneio será aberta a qualquer praticante, que serão classificados em classes e idades de acordo com os critérios adotados pela Federação Rondoniense de Tênis, Comissão Organizadora do torneio e comissão de arbitragem

CAPÍTULO IV – Das Provas e Sistema de Disputa

Art. 5º - No torneio de **Tênis** serão disputados jogos de simples e duplas. Categorias com 04 inscritos serão disputadas no sistema de todos contra todos, categorias com mais de 05 inscritos serão disputadas em chave eliminatória simples. No torneio de **Beach Tennis** serão disputados apenas jogos de duplas. Categorias com 04 e 05 inscritos serão disputadas no sistema todos contra todos, categorias com 06 ou mais inscritos serão disputas com chaves eliminatórias simples até a final. Será detalhada após o fechamento das inscrições a forma de disputa dos jogos de cada categoria.

Paragrafo Único – As partidas de **Tênis** terão prioridade caso um atleta tenha jogo agendado no mesmo horário de um jogo de **Beach Tennis**.

Art. 6º - No sistema todos contra todos, caso um atleta perca por W/O, este será eliminado da chave, e todos os seus resultados anteriores serão desconsiderados e passarão a ser derrota de 6/0 6/0.

CAPÍTULO V - Das Inscrições

Art. 7º - É responsabilidade do atleta manter os seus dados atualizados (principalmente e-mail, telefone, cidade que reside) no cadastro do sistema Tênis Integrado.

Art. 8º – No torneio de **Tênis** será permitida a participação dos atletas de Porto Velho em 03 categorias, sendo no máximo 02 simples. Os atletas de outras cidades poderão participa de 02 categorias. A categoria profissional será livre. No torneio de **Beach Tennis** o atleta poderá se inscrever em 03 categorias uma masculina/feminina, uma na mista e uma por idade. A profissional será livre. Nas categorias 5ª Classe – iniciantes de Tenis e Duplas D – Iniciantes de Beach Tennis só serão aceitos atletas de Rondonia.

Parágrafo Único – Os atletas deverão respeitar um máximo de 03(três) inscrições em ambos os torneios, somando as inscrições do torneio de **Tênis** e **Beach Tennis**.

Art. 9º - O atleta estará inscrito a partir da quitação do boleto da taxa de inscrição, fornecido pelo sistema Tênis Integrado. A não quitação do boleto acarretará retirada do atleta da chave antes do sorteio.

Parágrafo Único - O atleta que cancelar a inscrição até a data prevista para cancelamento no sistema Tênis Integrado, terá o valor creditado no sistema. Caso desista depois da data não terá o valor creditado no sistema.

Art. 10º - Atletas que não possuem ranking terão suas categorias definidas por meio de uma avaliação técnica de acordo com os critérios adotados pela Federação Rondoniense de Tênis, comissão organizadora do torneio e comissão de arbitragem.

CAPÍTULO VI – Das Categorias do Tênis:

Masculinas: Profissional, 50+, 1ª a 5ª Classes simples, 1ª, 2ª e 3ª Classes duplas

Femininas: 1ª e 2 Classes simples e 1ª Classe duplas

Mistas: 1ª Classe duplas mistas e 1ª Classe TCR

Infanto-Juvenil: 12,14 e 16 anos masculinas e femininas

CAPÍTULO VII – Das Categorias do Beach Tennis:

Masculinas: Duplas PRO, A, B, C, D, 40+,50+, Sub10, Sub 12, Sub 14, Sub 16 e Sub 18

Femininas: PRO, A, B, C, D, 40+,50+, Sub10, Sub 12, Sub 14, Sub 16 e Sub 18

Mistas: Duplas PRO, A, B, C, D, 40+,50+, Sub10, Sub 12, Sub 14, Sub 16 e Sub 18

CAPÍTULO VIII – Do agendamento das partidas

Art. 11º - A programação de datas e horários será disponibilizado no sistema Tênis Integrado, na noite anterior para jogos que forem ser disputados pela manhã e após a 11:00 hrs. Para jogos que forem ser disputados a tarde e noite. Os jogos de **Tênis** poderão ocorrer a partir das 07:30h. e a tarde a partir 15:30h.. Os jogos de **Beach Tennis** poderão ser realizados pela manhã a partir das 07:30h. e a tarde a partir das 15:00 hrs. OBS. Esses horarios poderão ser ampliados devido a chuvas ou tamanho da chave.

Art. 12º - Em caso de chuva o atleta deverá manter contato com o arbitro geral para a confirmação da rodada e horário do jogo. Em caso de cancelamento da rodada o atleta devera procurar o arbitro geral para saber a nova data do jogo.

Art. 13º - O wxo será aplicado após **15 minutos da chamada do arbitro para a quadra de jogo**. Caso o atleta seja de outra cidade a tolerância será de 30 minutos. Lembrando que as rodadas só tem horário certo para o primeiro jogo, a partir do inicio as rodadas poderão ter atrasos.

Art. 14º - Neste torneio consideramos **Tênis e Beach Tennis a mesma modalidade**, assim não será aplicado wxo caso a atleta esteja em quadra ou ainda esteja disputando uma partida em outra sede oficial do torneio.

Parágrafo Único – Não serão feitos adiamento do dia das partidas. Para a antecipação ou atraso de horário da partida, é orientado ao(s) tenista(s) que esteja(m) de acordo como novo horário e que o arbitro geral tenha concordado com a mudança, dependendo de quadra disponível e andamento da chave.

CAPÍTULO IX - Da Premiação

Art. 15º - Os atletas profissionais do Tênis e Beach Tennis serão premiados em dinheiro através de pix. Os atletas amadores serão premiados os campeões e vice-campeões de cada categoria com trofeus na modalidade **Tênis** e medalhas para o **Beach Tennis**.

CAPÍTULO X - Das punições

Art. 16º - Não serão tolerados atos de indisciplina e quando necessário serão aplicadas as sanções previstas no Código de Conduta de **Tênis e Beach Tennis** da CBT. Serão analisados como conduta anti desportista o consumo de bebida alcoólica durante o jogo, gestos ou atitudes obscenas, abuso de equipamento sendo qualquer atitude destrutiva utilizando raquetes ou qualquer outro equipamento, abuso com bolas golpeadas

propositalmente para dentro ou fora da quadra, mesmo com o jogo terminado enquanto o jogador estiver dentro da quadra, abuso verbal com palavrão, que desrespeite o oponente, arbitragem ou público e abuso físico, agredir fisicamente seu oponente, arbitragem ou público.

Paragrafo Único: Penalidades durante o jogo aplicadas pelo Arbitro Geral

- * 1ª penalidade: advertência
- * 2ª penalidade: perda de ponto
- * 3ª penalidade: perda de game
- * 4ª penalidade: desclassificação

Dependendo da gravidade do ato cometido pelo atleta, o mesmo poderá ser desclassificado sem passar pelo processo normal acima descrito. Isso vale para atletas que se envolverem em brigas e/ou confusões durante o evento, podendo ser desclassificado de todas as categorias que o atleta esteja inscrito.

Art. 17º - Toda ação reclamationária deverá ser encaminhada por escrito ao arbitro geral para apreciação da comissão de arbitragem no máximo 2 horas após o término da partida.

Art. 18º - No caso de atitude hostil contra atletas, árbitros, funcionários do clube ou associados envolvidos no evento, ou até mesmo agressão verbal ou física, o atleta estará passível de eliminação da competição, de acordo com a decisão do conselho, que se considerar conveniente poderá encaminhar o caso à comissão disciplinar da Federação.

Art. 19º - Os Atletas são responsáveis por sua conduta e pela de seus familiares e acompanhante em qualquer ambiente do evento, ou seja, em quadra ou fora dela (restaurante, bares, piscinas, salão de jogos e áreas sociais) e estarão sujeitos a eliminação conforme decisão do conselho.

CAPÍTULO XI – Das Comissões

Art. 20º - **A Comissão Organizadora** do troneio Aberto do Madeira será formado pelo seu Diretor, por associados tenistas selecionados (as) pela Diretoria de Tênis Clube de Porto Velho e por diretores da FRT. **A Comissão de Arbitragem** será formada pelos árbitros do Tênis e Beach Tennis, um membro indicado pelo Clube e um membro indicado pela Federação.

A Comissão de Arbitragem terá como atribuições avaliar nível técnico dos atletas em suas categorias, desclassificar, julgar, opinar, decidir e resolver situações não previstas em regulamento quando solicitado por atletas. A Comissão Organizadora tem como atributo cuidar da estrutura do torneio, manter quadras, redes, iluminação, banheiros e vestiários para um bom funcionamento do evento.

CAPÍTULO XII – Dos Membros das Comissões

Art. 21º - Farão parte das Comissões do Torneio Aberto do Madeira 2024

Comissão de Arbitragem:

Arbitro de Tênis – Daniel Freitas
Arbitro de Tênis – Heitor Praciano
Arbitro de Beach Tennis – Rodrigo Galindo
Arbitro de Beach Tennis – Laurenice Araujo
Diretor do Torneio – Rodrigo Gargiulo
Diretor Juridico FRT –
Diretor Competição –

Comissão Organizadora:

Diretor Geral do Torneio – Rodrigo Gargiulo
Diretor Social do Torneio – Frank Junior
Diretor Comercial do Torneio – Atila Braga
Diretora de Marketing do torneio – Michele Gargiulo

Parágrafo Único – As decisões do conselho serão tomadas com no mínimo três membros presentes.

CAPÍTULO XIII - Das Disposições Finais

Art. 22º - O atleta autoriza a organização do torneio e a Federação Rondoniense de Tênis a utilizar, de forma gratuita, sua imagem durante o evento, em materiais publicitários nas redes sociais, websites veículos de comunicação e qualquer outra forma, exclusivamente com o intuito de divulgação do evento e do esporte.

Art. 23º- As datas do jogos e a inclusão de novas sedes poderão acontecer em casos de atraso por chuva intensa que prejudique o andamento dos jogos, problemas com rede elétrica ou falta de energia na sede principal e a outros fatores que comprometam a realização do torneio.

Art. 24º - Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do torneio.

Art. 25º - O atleta se compromete em buscar a organização do torneio e/ou arbitro para esclarecer toda e qualquer duvida que este regulamento possa trazer e esclarece-las, assim fazendo valer.

Art. 26º - Todos os participantes declaram ter conhecimento das regras que constam no presente regulamento.

Porto Velho 01 de Agosto de 2025



Rodrigo Martins Gargiulo
Diretor Geral do Torneio